

Pregão Eletrônico nº 9/2021-0049
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212480

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o Município de Augusto Corrêa, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 12.381.567/0001-34, com sede na Avenida João Batista Monteiro, s/n, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0049**, SERÃO REGISTRADOS os preços para eventual **contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa/PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos para atender as demandas da Secretarias Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias** após ligação e agendamento entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Secretaria Municipal de SAÚDE (SEMSA), no seguinte endereço: Av. João Batista Monteiro, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000 000. Os serviços acontecerão, de forma regular, nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme a

Praça São Miguel, nº 60, Bairro São Miguel - CEP.: 68.610-000 - Augusto Corrêa/PA

e-mail: cplpmac@hotmail.com

necessidade da SEMSA. Os horários para a prestação do serviço serão definidos pela SEMSA, por meio do departamento financeiro.

4.2. O objeto do edital deverá ser fornecido de acordo com a necessidade do Órgão Requisitante, com a respectiva ordem de compra do item vencedor, onde o fornecimento do objeto deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo órgão requisitante, o qual fará a verificação, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

4.3. Prazo de Entrega/Contratual: O prazo de entrega será imediatamente a assinatura do contrato, de acordo com a ordem de compra emitida pelo setor competente.

4.4. As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada. A solicitação do envio dos produtos será acordada (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. A estimativa da quantidade logo a baixo, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Após os produtos serem recebidos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atestá-la e encaminhá-la para o Departamento Financeiro da Secretaria de Assistência Social de AUGUSTO CORRÊA;

5.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;

5.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias da abertura** do Processo de Pedido de Pagamento;

5.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

5.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

5.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

Parágrafo Primeiro: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao prestador/fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do prestador/fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I=0,00016438365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O prestador/fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20212480**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

1 - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

I - Provisoriamente: no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente: após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais/serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prestador/fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições/contratações dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam a seguir:

Empresa: **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.226.381/0001-09**, estabelecida à Rua Carajás, 100 - Sala B, Novo Horizonte, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr. **IVAN LIMA DA SILVA, C.P.F. nº 823.696.822-72, R.G. nº 308868560 SSP SP.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ATESTADO MÉDICO bloco com 100 folhas tamanho 15x20, papel sulfite branco, descrição na frente	BLOCO	100,00	3,850	385,00
00003	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA / MENINA: COM 92 PÁGINAS TAMANHO 17X20 PAPEL TRÍPLEX 280GR. POSSUI DESCRIÇÃO FRENTE E COSTA CORES DIVERSAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	UNIDADE	2,000.00	1,050	2.100,00
00008	Carteira de saúde do manipulador de alimentos - tamanho 10 cm x 7 cm impressão 1x1 - papel sulfite 180 gramas - cor azul. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte, descrição na frente/verso.	UNIDADE	500.00	0,370	185,00
00009	CARTEIRA PROAME: PAPEL SULFITE TAMANHO 20X14 DESCRIÇÃO FRENTE E COSTA.	UNIDADE	500.00	0,270	135,00
00012	CERTIFICADO TAMANHO A4 PAPEL COUCHÊ C/ BRILHO TIMBRADO. IMPRESSÃO COLORIDA	UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00013	TIMBRADO F/8 COLORIDO DESCRIÇÃO NA FRENTE CONVITE PAPEL COUCHÊ C/BRILHO TAM 15X15cm IMPRESSÃO O COLORIDA	UNIDADE	5,000.00	0,770	3.850,00
00016	INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE, DESCRIÇÃO NA FRENTE Ficha de acolhimento (USUÁRIO) para o Centro de Acolhimento CAPS Centro de Acolhimento de Atenção Psicossocial-CPS tamanho A4 descrição na frente, bloco com 100 folhas, descrição na frente.	BLOCO	10.00	8,950	89,50
00021	Ficha inspeção antes do Percurso, inspeção durante o percurso e inspeção após o deslocamento, tamanho papel A4 descrição na frente.	BLOCO	30.00	7,950	238,50
00022	Chechelist de equipamentos e materiais da UBS	BLOCO	10.00	9,200	92,00
00023	FICHA DE APREENSÃO COM REMOÇÃO (2VIAS): BLOCO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4 1ª VIA PAPEL NA COR BRANCA E 2ª VIA PAPEL VERDE, DESENVOLVIMENTO DE ARTE E DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO	BLOCO	500.00	8,000	4.000,00
00026	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL -E-SUS S:	BLOCO	50.00	7,980	399,00
00029	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO FICHA DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUÇÕES NEURAI S: E COMPLICAÇÕES TAMANHO A4 BLOCO 100 FOLHAS DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO.	BLOCO	50.00	7,980	399,00
00030	FICHA DE BOLETIM CAMPOS LABORATÓRIO DE LEVANTAMENTO O RÁPIDO INDICES-LIRAA	BLOCO	30.00	7,980	239,40
00034	BLOCO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4, DESCRIÇÃO NA FRENTE FICHA DE BOLETIM DIÁRIA DE ATIVIDADE ENTOMOLÓGICAS -FOCO AEDS E AEGYPTI:	BLOCO	100.00	7,980	798,00
00036	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO. FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - E-SUS S:	BLOCO	300.00	7,980	2.394,00
00039	BLOCO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4 DESCRIÇÃO NA FRENTE. FICHA DE ENCAMINHAMENTO - TFD BLOCO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4	BLOCO	50.00	7,530	376,50
00041	incluindo coleta de dados e descrição frente/verso. Ficha de etiqueta laboratório ? dengue entomologia tamanho papel A4 descrição na frente bloco com 100 folhas.	BLOCO	10.00	9,450	94,50
00042	FICHA DE FREQUÊNCIA DIÁRIA: BLOCO COM 100 FOLHAS A4 DESCRIÇÃO NA FRENTE.	BLOCO	200.00	9,450	1.890,00
00043	FICHA DE INFORMAÇÃO AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO - SINAN S:	BLOCO	50.00	7,980	399,00
00045	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 E DESCRIÇÃO NA FRENTE. FICHA DE INSPEÇÃO DIÁRIA DE VIATURA EQUIPAMENTO-US B:	BLOCO	30.00	7,980	239,40
00046	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 E DESCRIÇÃO NA FRENTE. FICHA DE INVESTIGAÇÃO / ATENDIMENTO ANTI-RÁBICA HU MANO: BLOCO COM 100 FOLHAS A4 COLETA DE DADOS E DESCRIÇÃO NA	BLOCO	10.00	8,950	89,50

	FRENTE E COSTA.				
00047	Ficha de investigação de SG suspeito de doença pel BLOCO o coronavirus 2019 - Covid Covid - 19 (B34.2) tamanho A4 com descrição na frente, bloco com 100 folhas.	100.00	7,980	798,00	
00048	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E CHIKUNGUNYA: BLOCO BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 E DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO.	50.00	8,000	400,00	
00049	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTERDITO COM 3VIAS: BLOCO BLOCOS COM 100 FOLHAS TAMANHO A4, DESCRIÇÃO NA FRENTE. A 1ª VIA NA COR BRANCA, 2ª VIA NA COR VERDE 3ª VIA NA COR AZUL.	20.00	8,000	160,00	
00050	Ficha de monitoração das doenças diarreica: BLOCO bloco com 100 folhas tamanho A4 descrição na frente.	50.00	8,000	400,00	
00056	Ficha de ouvidoria HRS - bloco com 100 folhas tama BLOCO nho A4 descrição na frente.	30.00	9,250	277,50	
00058	Ficha de pedidos psicotrópicos bloco com 100 folha BLOCO s tamanho A4 descrição na frente.	100.00	8,950	895,00	
00059	FICHA DE PRATELEIRA BLOCO COM 100 FOLHAS A4 BLOCO com descrição na frente.	50.00	7,950	397,50	
00060	FICHA DE PROCEDIMENTO E - SUS FRENTE E COSTA BLOCO BLOCO C/ 100 FOLHAS A4	100.00	8,200	820,00	
00062	Ficha de Prontuário do Cliente Continuação bloco c BLOCO om 100 folhas tamanho A4 tamanho A4 descrição na frente.	200.00	6,850	1.370,00	
00065	FICHA DE REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO DIARIO - CPNI BL BLOCO OCO C/ 100 FOLHAS A4 DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO	100.00	8,050	805,00	
00072	FICHA DE RESUMO SEMANA DAS ATIVIDADES DO MICROCOPI BLOCO STA P/REVISÃO BL C/100 FLS A4 DESCRIÇÃO NA FRENTE.	10.00	9,200	92,00	
00073	FICHA DE RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCO BLOCO PISTA bloco com 100 folhas tamanho A4 descrição na frente.	20.00	9,200	184,00	
00074	Ficha de resumo semanal do serviço antivetorial do BLOCO programa nacional de controle da dengue - PNCD tamanho papel A4 descrição na frente bloco com 100 folhas.	10.00	9,200	92,00	
00075	Ficha de satisfação para sugestão e criticas - ouv BLOCO idoria bloco ouvidoria bloco com 100 folhas tamanho A4 com descrição na frente.	30.00	9,200	276,00	
00076	FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS INDIVIDU BLOCO AL - SINAN BL C/100 FLS A4 DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO	200.00	8,000	1.600,00	
00077	Ficha de sistema de informação de vigilância epide BLOCO miológica notificação de caso de malária - SIVEP tamanho papel A4 descrição na frente bloco com 100 folhas.	10.00	8,480	84,80	
00078	FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E NOTIFICAÇÕES DE C BLOCO ASO DE MALÁRIA - SIVEP blocos com 100 folhas tamanho A4 descrição frente e costa.	10.00	8,300	83,00	
00079	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO CTA BL 100FLS BLOCO A4 DESCRIÇÃO NA FRENTE	50.00	7,980	399,00	
00080	FICHA DE TERMO DE DECLARAÇÃO COM ACEITE OU RECUSA BLOCO DO TESTE ANTI-HIV/SÍFILIS BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4, DESCRIÇÃO NA FRENTE.	100.00	7,980	798,00	
00081	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BL C/100 FLS A4 BLOCO DESCRIÇÃO NA FRENTE	50.00	7,980	399,00	
00082	FICHA DE VISITA DORMICILIAR E TERRITORIAL - E-SUS BLOCO FRENTE E COSTA BL C/100 FLS A4 DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO	100.00	8,000	800,00	
00083	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PACIENTE DO PROGRAMA - BLOCO TFD bloco com 100 folhas tamanho A4 descrição na frente.	50.00	7,980	399,00	
00084	Ficha de visita programa de controle de febre amar UNIDADE ela e dengue, papel sulfite tamanho 10x10 descrição na frente.	2,000.00	0,240	480,00	
00085	FICHA INDIVIDUAL DE MONITORAMENTO DE POPULAÇÃO EXP BLOCO ORTA AGROTÓXICOS BL C/ 100 FLS DESCRIÇÃO NA FRENTE	10.00	9,000	90,00	
00088	FICHA SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO DA VITAMINA A BLOCO bloco com 100 folhas tamanho A4 descrição na frente.	20.00	9,200	184,00	
00092	FOTOCOPIA COLORIDA UNIDADE IMPRESSÃO FOLHA A4 EM PAPEL.	20,000.00	1,110	22.200,00	
00093	FOTOCÓPIA PRETO E BRANCO UNIDADE impressão em folha A4	50,000.00	0,110	5.500,00	
00094	Laudo para solicitação/autorização de procedimento BLOCO ambulatorial... tamanho papel A4 descrição na frente.	200.00	7,980	1.596,00	
VALOR TOTAL R\$				60.973,10	

Empresa: **LIMA E LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**; C.N.P.J. nº 20.214.846/0001-31, estabelecida à AV BARÃO DE CAPANEMA, 856, AREIA BRANCA, Capanema PA, (91) 3425-1111, representada neste ato pelo Sr. **FABIO RENATO DE LIMA E LIMA**, C.P.F. nº 605.918.112-00, R.G. nº 2923577 SSP/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CADERNETA DA GESTANTE TAMANHO 15X20:	UNIDADE	5,000.00	0,450	2.250,00
	PAPEL TRÍPLEX 280GR POSSUI DESCRIÇÃO FRENTE E COSTA				

	CORES VARIADAS, INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.				
00004	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER UTERINO: UNIDADE PAPEL SULFITE TAMANHO 14X10CM INCLUINDO COLETA DE DADOS, DESCRIÇÃO FRENTE E COSTA.	5,000.00	0,250	1.250,00	
00005	CARTÃO DE VACINA ADULTO: UNIDADE PAPEL TIPO SULFITE TAMANHO 10X22CM INCLUINDO COLETA DE DADOS DESCRIÇÃO NA FRENTE E COSTA.	15,000.00	0,150	2.250,00	
00006	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE: UNIDADE PAPEL SULFITE TAMANHO 10X12 INCLUINDO COLETA DE DADOS DESCRIÇÃO NA FRENTE.	30,000.00	0,170	5.100,00	
00010	CARTINHA C/ ENCADERNAÇÃO C/ 25 PÁGINAS TAMANHO A4: UNIDADE INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE, DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO.	2,000.00	21,690	43.380,00	
00011	CERTIFICADO DO PROAME: UNIDADE PAPEL SULFITE TAMANHO 30X20 INCLUINDO COLETA DE DADOS, DESCRIÇÃO NA FRENTE E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	500.00	0,650	325,00	
00014	FICHA CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA: BLOCO DE AUGUSTO CORRÊA - BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4. DESCRIÇÃO NA FRENTE/VERSO.	100.00	7,850	785,00	
00015	Ficha consolidado parcial do extrados-LIRAA tamanh BLOCO o A4 bloco com 100 folhas descrição frente/verso.	20.00	7,850	157,00	
00017	FICHA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DAS GESTANTES: BLOCO BLOCO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4 DESCRIÇÃO FRENTE E VERSO.	2,000.00	6,550	13.100,00	
00018	FICHA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DE CRIANÇA DE BLOCO 0 A 59 MESES: BLOCO TAMANHO A4 BLOCO C/ 100 FOLHAS E DESCRIÇÃO FRENTE E VERSO.	5,000.00	6,630	33.150,00	
00019	FICHA DE ALVÁRIA SANITÁRIO PAPEL COUCHÊ C/ BRILHO T UNIDADE IMBRADO A4	1,000.00	0,450	450,00	
00020	desenvolvimento de arte, descrição na frente. Ficha de atendimento do paciente bloco com 100 fol BLOCO has...	50.00	8,000	400,00	
00024	tamanho papel A4 descrição na frente FICHA DE APREENSÃO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS LABORAT BLOCO ORIAL:	30.00	7,700	231,00	
00025	TAMANHO A4,DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS. Ficha de atendimento individual para o uso exclusi BLOCO vo de SAD	100.00	7,900	790,00	
00027	bloco com 100 folhas tamanho A4 descrição frente/verso FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS: BLOCO BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 E DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO.	100.00	7,800	780,00	
00028	Ficha de avaliação simplificada das funções neurai BLOCO s e complicações...	50.00	7,800	390,00	
00031	tamanho a4 bloco 100 folhas descrição na frente. FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) CO BLOCO NSOLIDADO	150.00	7,800	1.170,00	
00032	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 INCLUINDO DESCRIÇÃO NA FRENTE Ficha de Boletim de Produção Ambulatorial BPA- I D BLOCO ados Individuais	100.00	7,800	780,00	
00033	tamanho papel A4 incluindo descrição na frente, bloco com 100 folhas. FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADO (BPI) BLOCO BLOCO COM 100 FOLHAS A4,DESCRIÇÃO NA FRENTE/VERSO.	100.00	7,800	780,00	
00035	FICHA DE BOLETIM DIÁRIO DE TRAFEGO DE TRANSPORTE: BLOCO BLOCO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4 C/ DESCRIÇÃO NA FRENTE	50.00	17,000	850,00	
00037	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS: BLOCO BLOCO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4 COM DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO.	200.00	7,900	1.580,00	
00038	FICHA DE COLETA DE SELETIVA DE MORCEGOS: BLOCO BLOCO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4, DESCRIÇÃO NA FRENTE	50.00	7,850	392,50	
00040	Ficha de Estratégia do Agente Comunitário de Saúde UNIDADE - EACS	3,000.00	0,200	600,00	
00044	papel tipo sulfite tamanho 15x20 com descrição na frente. Ficha de Informações em Saúde, sugestões, reclamaç BLOCO ões, solicitações, Elogios...	30.00	8,850	265,50	
00051	e Denúncias bloco com 100 folhas descrição frente/verso. FICHA DE MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE IMONOBIOLOGICO BL BLOCO C/ 100 FLS A4	100.00	19,500	1.950,00	
00052	DESCRIÇÃO NA FRENTE. Ficha de movimento mensal de imonobiológico vacian BLOCO a/antirrábica-BIM	100.00	19,500	1.950,00	
00053	bloco com 100 folhas tamanho A4 descrição na frente. Ficha de notificação de nascimento domiciliar BLOCO bloco com 100 folhas tamanho A4 descrição na frente.	50.00	21,500	1.075,00	
00054	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PRELIMINAR COM 2VIAS BLOCO BLOCO S C/ 100 FOLHAS A4	10.00	21,500	215,00	
00055	incluindo coleta de dados e descrição na frente/verso sendo 1ª via na cor branca 2ª via cor verde. FICHA DE OUVIDORIA HRS - ATENDIMENTO PRESENCIAL BLOCO bloco com 100 folhas tamanho A4 descrição na frente.	10.00	24,500	245,00	
00057	Ficha de pedido para material bloco com 100 folhas BLOCO tamanho 23x22 papel A4	300.00	7,950	2.385,00	
00061	incluindo descrição na frente. FICHA DE PROCESSO DE DENUNCIA COM 2 VIAS BLOCO C/ BLOCO 100 FOLHAS A4	10.00	9,250	92,50	
00063	tamanho A4 descrição na frente, 1ª via cor branca 2ª via azul. FICHA DE RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO A4 BLOCO PAPEL A4 TAMANHO 14X20CM BLOCO COM 100 FOLHAS E DESCRIÇÃO NA FRENTE.	10,500.00	5,750	60.375,00	
00064	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BLOCO	500.00	10,500	5.250,00	

	bloco com 100 folhas tamanho descrição frente/verso.			
00066	Ficha de registro diário do serviço antivetorial d BLOCO o programa... nacional de controle da dengue - PNCD tamanho papel A4 descrição frente/verso.	100.00	19,500	1.950,00
00067	Ficha de Registro do Vacinado tamanho A4 descrição BLOCO frente/verso bloco... com 100 folhas.	100.00	19,500	1.950,00
00068	Ficha de Requisição da Notificação de Receita tama BLOCO nho A4 descrição na frente, bloco com 100 folhas.	60.00	21,500	1.290,00
00069	FICHA DE REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICOS A4 BLOCO PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS E DESCRIÇÃO NA FRENTE.	100.00	19,500	1.950,00
00070	FICHA DE REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA BL C/100FLS A4 BLOCO DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO	100.00	19,500	1.950,00
00086	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar bloco com 10 BLOCO 0 folhas tamanho A4 DESCRIÇÃO NA FRENTE	200.00	8,850	1.770,00
00087	FICHA PRONTUÁRIO DO CLIENTE PAPEL SULFITE A4 UNIDADE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 E DESCRIÇÃO FRENTE/VERSO.	100.00	8,850	885,00
00089	Folder papel couche fosco 115 gr formato A4 medind UNIDADE o 29x25 cores em policromia 4x4 com duas dobras, descrição frente/verso.	20,000.00	0,350	7.000,00
00090	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SI - CTA BLOCO C/ 100 FO BLOCO LHAS TAMANHO A4 descrição na frente.	20.00	20,880	417,60
00091	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" BLOCO COR AZUL PAPEL A4 TAMANHO 23X22 NUMERADOS BLOCO COM 50 FOLHAS E DESCRIÇÃO NA FRENTE.	50.00	8,700	435,00
00095	PLACA DE ACRILICO ADESIVADO COM PARAFUSO PROLONGAD UNIDADE O TAMANHO 40X45	50.00	58,850	2.942,50
00096	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO ADESIVADO UNIDADE COM PARAFUSO PROLONGADO TAMANHO 15X21CM DESCRIÇÃO NA FRENTE	30.00	93,500	2.805,00
00097	PLACA DE INAUGURAÇÃO: MATERIAL ACRILICO COM ADESIV UNIDADE O EM AÇO ESCOVADO QUE PERMITE GRAVAÇÃO COBERTO POR ACRILICO TRANSPARENTE E DESCRIÇÃO NA FRENTE	10.00	1.024,000	10.240,00
00098	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde, BLOCO Formulário da Atenção... Psicossocial no CAPS tamanho papel A4 descrição frente/verso bloco com 100 folhas.	10.00	9,350	93,50
			VALOR TOTAL R\$	220.422,10

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR/FORNECEDOR

A empresa prestadora/fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

1. À CONTRATADA caberá:

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.
- 1.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;
5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
6. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;
10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
12. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20212480** e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Augusto Corrêa/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Augusto Corrêa-PA, 17 de Setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

LIMA E LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 20.214.846/0001-31
CONTRATADO

SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 41.226.381/0001-09
CONTRATADO